

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 44/2022

DATA: 05/07/2022



Emissão do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) 2022.



FUNDIÁRIO

Do que se trata?

O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) é o documento emitido pelo Incra que é indispensável para transferir, arrendar, hipotecar, desmembrar, partilhar (divórcio ou herança) e obter financiamento bancário. Os dados constantes são exclusivamente cadastrais, não legitimando direito de domínio ou posse.

Como emitir?

Para emitir o CCIR é necessário que o imóvel rural já esteja regularmente cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

Ao acessar via internet, você deve

informar o código do imóvel rural, o CPF ou CNPJ do titular, o estado e o município de localização da área.

Como emitir?

- Por meio do link <https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao>; ou
- Pelo aplicativo SNCR-Mobile, na loja do Gov.BR, disponível para dispositivos móveis (celulares e tablets), que usam os sistemas Android e IOS ou
- Por meio da Declaração de Cadastro Rural (DCR) disponível no endereço eletrônico: <https://sncr.serpro.gov.br/dcr> ou
- Através do Portal do Governo Federal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-cadastro-de-imovel-rural-ccir>.

Vale Ressaltar!

Que o INCRA lançará, no próximo dia 18 de julho de 2022, o Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) referente ao exercício de 2022, para consulta e emissão por parte dos produtores rurais de todo o País.

O documento é válido por 1 ano.

Observações

Após imprimir o CCIR é necessário pagar a taxa de serviços cadastrais por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), para validar o documento. A Taxa de Serviço Cadastral é conforme o tamanho do imóvel rural.

Mais informações:

ANNY IASMIN DORNELLES

Analista de Assuntos Fundiários e Indígenas

65 3928-4447

fundiario@famato.org.br